

PARECER Nº 202 /88 - GT INTERMINISTERIAL DEC. Nº 94.945/87

TERRA INDÍGENA: Peneri/Tacaquiri
(declaração de ocupação)

GRUPO INDÍGENA: Apurinã

LOCALIZAÇÃO: Município de Pauini/AM

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do Art. 3º e Parágrafo 1º, do Dec. nº 94.945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição de limites da Terra Indígena PENERI/TACAQUIRI, localizada no Município de Pauini, no Estado do Amazonas, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os índios APURINÃ, pertencentes ao tronco lingüístico Aruak, habitam desde tempos imemoriais a bacia do rio Purus. Através de múltiplas fontes bibliográficas tem-se conhecimento de que, ao longo de toda a sua extensão e de seus tributários, localizavam-se várias nações indígenas, falando quarenta ou mais dialetos, totalizando população estimada em 40.000 pessoas (Antonio Pereira Labre). Dessas, algumas desapareceram completamente, enquanto outras resistiram bravamente, como os APURINÃ que, graças ao seu caráter guerreiro, souberam impor-se ao invasor, mantendo sua auto-determinação; consequentemente não se sujeitaram, como muitos, à prática dos "descimentos", para serem utilizados como mão-de-obra escrava necessária ao sistema econômico que se instalava na Amazônia, baseado na extração das "drogas do sertão", sob a autoridade do poder temporal da Igreja, mais preocupada em consolidá-lo definitivamente do que converter aqueles gentios à fé cristã, missão que lhe foi atribuída pela Coroa Portuguesa.

Convém salientar que o caráter guerreiro dos APURINÃ não era dirigido somente contra o "invasor", mas também contra grupos indígenas inimigos que com eles dividiam o mesmo habitat. A guerra para o povo APURINÃ, além de ser uma questão política, desempenhava importante função em sua estrutura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

social, através dos combates inter e extra-tribais. Dessa maneira, a guerra traduzia mais a afirmação da supremacia masculina dentro de sua organização do que um fim em si mesma, como pensavam os viajantes da época, os primeiros a vislumbrar o aspecto contínuo dos grupos indígenas que povoavam e que ainda povoam, de forma esparsa, o rio Purus e seus tributários.

Originalmente, as expedições determinadas pelo governo imperial tinham a missão de descobrir um istmo que ligasse o rio Purus ao Madeira, a fim de integrar os atuais Estados do Amazonas e Mato Grosso à Bolívia, via bilizando assim a produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano, propôs-se à consecução de tal objetivo, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes nunca antes navegados por não-índios, de parando-se a partir do afluente Ituxi com 17 aldeias Apurinã e 02 Jamamady.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área delimitada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 1481/86, apresentava uma superfície de 191.000 ha., com um perímetro aproximado de 400 km.

Estudos posteriores realizados pela FUNAI e SG/CSN, após o levantamento da Equipe Técnica - Portaria Nº 0583/88, que adequou a proposta aos Termos dos Decretos Nºs 94.945 e 94.946/87, definiram uma área com superfície de 120.000 ha., com perímetro aproximado de 205 km, associada à Floresta Nacional Sepatini, com superfície de 314.000 ha. e perímetro aproximado de 307 km.

A área compreende as aldeias Bela Vista, São José Jaguço, localizadas às margens dos igarapés Peneri e Tacaquiri.

As terras utilizadas para as atividades de subsistência, extrativismo, caça e pesca, encontram-se nas partes baixas e médias desses igarapés.

Excluiu-se da proposta original a várzea do rio Purus, sem prejuízo para essas comunidades indígenas, por ser densamente povoada. Ficou assegurado aos indígenas os acessos ao rio Purus na região da foz do Peneri.

A criação da FLONA SEPATINI ao sul, assegurará a proteção dos mananciais que definem essa área e um espaço adicional a ser utilizado pela comunidade.

[Handwritten signatures and initials]

III - SITUAÇÃO ATUAL

A população indígena dessa área é composta de 217 pessoas.

Existe na parte central dessa área, à margem direita do igarapé Taçaquiri, a Fazenda Maripuçã, de propriedade do Sr. José Cordeiro e Silva, cujas benfeitorias foram estimadas em 5.000 OTNs e ocupando uma área de 150 ha. constituída de pastagens, 1.000 mudas de café e um seringal plantado.


Outros 42 ocupantes não-índios, residentes na várzea do rio Purus, excluída da proposta original, cujas benfeitorias estavam orçadas em 3.304,36 OTNs, permanecerão em seus antigos locais, entretanto a Fazenda Maripuçã deverá ser retirada do perímetro da Terra Indígena.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

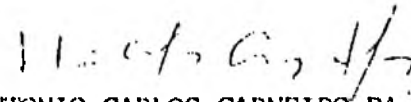
IV - CONCLUSÃO

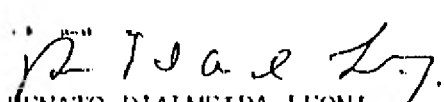
De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a COLÔNIA INDÍGENA PENERI/TACAQUIRI, nos termos do Dec. nº 94.946/87 e da Portaria nº 0520/88, e tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este parecer.

Brasília, 15 de setembro de 1988.


ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI


JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO
Representante/FUNAI


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Representante SG/CSN


RENATO D'ALMEIDA LEONI
Representante/MINTER


JOÃO OLIVEIRA RIBEIRO
Representante/MIRAD